



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 531/2023 – GPE.

Ipatinga, 22 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares a presente Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 370/2023 – que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a empresa Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário LTDA.”, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

A presente Mensagem tem como objetivo modificar a ementa e o art. 1º para autorizar o Município a celebrar, além de acordos judiciais os processos mencionados, acordos em processos administrativos que tramitam na Administração Municipal.

Assim, a ementa e art. 1º deverão ser apreciados com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial e em processos administrativos com a empresa Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário LTDA.”

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a empresa Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.848.420/0001-30, acordo judicial referente aos Processos Judiciais n.º 5025140-76.2022.8.13.0313, n.º 5018672-33.2021.8.13.0313, n.º 5014827-27.2020.8.13.313 e n.º 5002452-91.2020.8.13.313, em trâmite na Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, bem como em processos administrativos com a Administração Municipal.”

Pelo exposto, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação da presente Proposição com as alterações ora encaminhadas, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 328  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 22/12/23  
Horário 16:26  
SECRETARIA GERAL 